

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**Aprovo nos termos da Lei nº
14.133/2021.**

Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

TERMO DE REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA VISTORIA VEÍCULAR.

**MACAPÁ-AP
2024**

DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VISTORIA VEICULAR**, conforme as necessidades do DETRAN/AP e Circunscrições Regionais de Trânsito, de acordo com as especificações, unidades e quantidades informadas no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de itens de material de vistoria veicular é essencial para garantir uma fiscalização eficiente. Esses materiais são utilizados para realizar inspeções e verificar as condições dos veículos, assegurando que estão em conformidade com as normas de segurança estabelecidas.

A segurança no trânsito é uma preocupação constante, e a utilização de materiais de vistoria veicular é fundamental para identificar possíveis falhas mecânicas, desgastes excessivos ou modificações não autorizadas nos veículos. Essas inspeções ajudam a prevenir acidentes causados por problemas mecânicos e a garantir a segurança de condutores, passageiros e pedestres.

A aquisição desses materiais é necessária para o cumprimento das legislações estaduais e federais relacionadas ao trânsito. As inspeções veiculares são exigidas por lei em diferentes momentos, como transferência de propriedade, renovação de licenciamento, realização de vistorias periódicas, entre outros. Ter os itens de material de vistoria adequados é essencial para cumprir essas obrigações legais.

A utilização de itens de material de vistoria veicular auxilia no combate à fraude e irregularidades relacionadas aos veículos. Esses materiais permitem verificar a originalidade das peças e equipamentos, identificar adulterações nos chassis e nos números de identificação dos veículos, além de garantir a autenticidade de documentos apresentados pelos proprietários. Dessa forma, contribui-se para a redução de práticas ilegais e para a manutenção da integridade do sistema de trânsito.

Ao adquirir e utilizar os itens de material de vistoria veicular adequados, o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá poderá aprimorar a qualidade do serviço prestado à população. Uma fiscalização eficiente e rigorosa traz mais confiança aos cidadãos, demonstrando o compromisso das autoridades em zelar pela segurança no trânsito e pela correta aplicação das leis.

Por todo exposto, a aquisição de itens de material de vistoria veicular pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN, é justificada pela necessidade de fiscalização eficiente, garantia da segurança viária, cumprimento da legislação, combate à fraude e irregularidades, além da melhoria na qualidade do serviço prestado. Esses materiais são essenciais para assegurar a conformidade dos veículos e contribuir para um trânsito mais seguro e organizado no estado.



DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá – AP – CEP: 68.908-530.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**3 – DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais ofertados deverão estar de acordo com as especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD
ESTOPA. MATERIAL: Produzido em fibras 100% Algodão de alta qualidade, APLICAÇÃO: Limpeza e Polimento, UNID. DE MEDIDA: Quilograma (Pacotes de plástico transparente de 200g/estopa na cor branca)	UND	120
THINNER, COMPOSIÇÃO: hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres; Aspectos: líquido; Aplicação: Solvente para diluição de tintas e limpeza de materiais utilizados em pinturas em geral, lata com tampa e lacre de segurança contendo 05 litros; Unidade de medida: Unitário	UND	60
LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TÁTEX PRETA: Tricotada em algodão, pigmentada com pontos em PVC, totalmente sem costuras e reforçada EPI. Conteúdo: Pacote contendo 1 par de luvas, tamanho 09.	UND	120
ÓCULOS INCOLOR: Óculos com lente incolor em policarbonato e haste de material plástico, lentes Anti-riscos e filtro UV. Indicado para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais, fragmentos de metais e faíscas. Conteúdo unitário.	UND	60
LANTERNA TÁTICA: Material de alta resistência em liga de magnésio, usinagem de pressão, dura e resistente, não deforma. Resistente a água, a prova de choques, cabo anatômico, possui cordão de pulso ajustável, botão liga e desliga. Sistema de Foco regulável. Fonte de luz: LED. Alimentação: 3 pilhas AAA (não inclusas). Conteúdo unitário.	UND	30

4 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A quantidade dos objetos a serem fornecidos será solicitada de forma unica apartir da emissão da nota de empenho;

A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do DETRAN-AP, designado(s) para esse fim;

Os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes neste



DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Termo de Referência, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega da Requisição do Produto;

A contratada deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;

A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a Seção de Almoxarifado do DETRAN-AP;

Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o DETRAN-AP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº 217 – BAIRRO SÃO LÁZARO, CEP 68.908-530 – MACAPÁ – AMAPÁ;

O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

5 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência.

6 – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de

DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº14.133/21;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.

A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 14.133/21.

Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

O agente público responsável pela fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá – AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21;

Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal, a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

Recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela Contratada, após a Nota fiscal estar devidamente certificada;

Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas;

Solicitar a substituição do produto que não obedeça às especificações deste Termo e que apresentem defeito;

Estipular prazos para a substituição do produto que estiver com defeitos ou em desacordo ao que solicitado;

Não fazer pagamento antecipado.

9 - DA METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO E CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO



DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A aquisição dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO**

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 11.817/2023) c/c Art. 75 inciso II. É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

10 – DO CONTRATO

O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 inciso I e II, da Lei n.º 14.133/2021, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11– DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Fornecer o material objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;

Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;

Substituir sem custos adicionais para o DETRAN/AP o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, após notificação formal;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do DETRAN/AP, inerentes ao objeto da contratação;



DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Manter durante a vigência do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação, sob pena de rescisão do contrato respectivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Responder por quaisquer danos ocasionados ao DETRAN/AP e/ou terceiros em razão de sua ação ou omissão, bem como de quem, em seu nome, agir ou omitir-se;

Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material;

Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Preencher corretamente a Nota Fiscal, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção, abrindo-se novo prazo para pagamento.

12- DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor médio estimado será de **R\$ 20.070,00 (VINTE MIL E SENTENTA REAIS)**

13- DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá referente ao exercício de 2024, Fonte 753(Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) Programa de Trabalho 1332032678200642355753339030160000, Elemento de Despesas 339030. Indicados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADI.

14- DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Administrativa Financeira (DAF) do DETRAN/AP, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação, através da Unidade Financeira – UNIF/DAF/DETRAN-AP.

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho



DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(CNDT) junto a Coordenadoria Administrativo Financeira do DETRAN/AP, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O DETRAN/AP reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso II e seus parágrafos e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 07 de maio de 2024

ROMERIO GONÇALVES CANDIDO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DETRAN - Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.



Cód. verificador: 238661194. Cód. CRC: D97925A

Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO CANDIDO** em 07/05/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



na 11 de 9

ROMERIO GONÇALVES em 07/05/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 238770719. Cód. CRC: DB214D1





**TERMO DE REFERENCIA (DISPENSA)- MATERIAL DE VISTORIA ASSINADO (07.05.24)
(assinado).pdf**

Código do documento: H4XK-828H-AJXA-FBWG



Autenticação Eletrônica

Valide em <http://siga.ap.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/H4XK-828H-AJXA-FBWG>

Ou digite o código: H4XK-828H-AJXA-FBWG

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
